

PROGRAMA ROTA 2030 / MOVER
NOTA DE RETIFICAÇÃO Nº 02
CHAMADA PÚBLICA PROJETOS ESTRUTURANTES PARA A CADEIA
AUTOMOTIVA – FUNDEP / SENAI

Programa Prioritário: Ferramentarias Brasileiras Mais Competitivas

Programa Prioritário: Desenvolvimento de Tecnologias em Biocombustíveis, Segurança Veicular e Propulsão Alternativa à Combustão

Programa Prioritário: Estímulo à Produção de Tecnologias Relacionadas à Conectividade Veicular

Programa Prioritário: Alavancagem de alianças para o setor automotivo

A Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa – Fundep e o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI tornam pública para a comunidade a retificação da Chamada Pública Projetos Estruturantes para a Cadeia Automotiva – Fundep/SENAI, do Programa Rota 2030 / Mover.

No item **8. ELEGIBILIDADE DAS PARTICIPANTES DA ALIANÇA INDUSTRIAL:**

Onde se lê:

Tabela 6. Critérios de elegibilidade da Aliança Industrial do Projeto Estruturante.

Participante	Critérios
Empresas da Aliança	<ul style="list-style-type: none">▪ Declaração de ROB anual superior a R\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais), referente ao exercício do ano de 2023, assinada por um contador ou representante legal da empresa.▪ Possuir CNAE industrial (principal ou secundário) da cadeia automotiva iniciado pelos seguintes números 27.22, 28.3, 28.5 29.1, 29.2 ou 29.4.<ul style="list-style-type: none">○ Ou Carta identificando que a empresa-candidata faz parte da cadeia automotiva, sendo emitida por uma empresa de CNAE industrial (principal ou secundário) da cadeia automotiva iniciado pelos seguintes números 27.22, 28.3, 28.5 29.1, 29.2 ou 29.4.○ Ou Carta identificando que a empresa-candidata faz parte da cadeia automotiva, sendo emitida por uma associação patronal do setor automotivo ou sindicato patronal do setor automotivo. Ex.: AEA, ANFAVEA ou Sindipeças.

Empresas fornecedoras da cadeia indicadas pela Aliança	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Possuir CNAE industrial (principal ou secundário). ▪ Carta de anuência conforme modelo disponível na Plataforma de Inovação.
Startups integrantes da Aliança Industrial	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Atender o Marco legal das startups com declaração de ROB anual de até R\$16.000.000,00 (dezesesseis milhões de reais) referente ao exercício do ano de 2023, assinada por um contador ou representante legal da empresa. ▪ Possuir Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) com menos de 10 (dez) anos de existência. ▪ Ser Empresa de Base Tecnológica (EBT) que tenha a inovação tecnológica nos fundamentos de sua estratégia competitiva. ▪ Apresentar Carta de Manifestação de interesse de Startups. ▪ As startups não possuem restrição de CNAE para comporem a Aliança Industrial.
Outras empresas da cadeia automotiva	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Possuir CNAE industrial (principal ou secundário). ▪ Pertença ao setor de Tecnologias da Informação e Comunicação - TIC, e tenha CNAE primário ou secundário de 5 a 33, 62.01-5 e 62.03-1.

Leia-se:

Tabela 6. Critérios de elegibilidade da Aliança Industrial do Projeto Estruturante.

Participante	Critérios
Empresas da Aliança	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Declaração de ROB anual superior a R\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais), referente ao exercício do ano de 2023, assinada por um contador ou representante legal da empresa. ▪ Possuir CNAE industrial (principal ou secundário) da cadeia automotiva iniciado pelos seguintes números 27.22, 28.3, 28.5 29.1, 29.2 ou 29.4. <ul style="list-style-type: none"> ○ Ou Carta identificando que a empresa-candidata faz parte da cadeia automotiva, sendo emitida por uma empresa de CNAE industrial (principal ou secundário) da cadeia automotiva iniciado pelos seguintes números 27.22, 28.3, 28.5 29.1, 29.2 ou 29.4. ○ Ou Carta identificando que a empresa-candidata faz parte da cadeia automotiva, sendo emitida por uma associação patronal do setor automotivo ou sindicato patronal do

	setor automotivo. Ex.: AEA, ANFAVEA ou Sindipeças.
Empresas fornecedoras da cadeia indicadas pela Aliança	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Possuir CNAE industrial (principal ou secundário) da cadeia automotiva iniciado pelos seguintes números 27.22, 28.3, 28.5 29.1, 29.2 ou 29.4. <ul style="list-style-type: none"> ○ Ou Carta identificando que a empresa-candidata faz parte da cadeia automotiva, sendo emitida por uma empresa de CNAE industrial (principal ou secundário) da cadeia automotiva iniciado pelos seguintes números 27.22, 28.3, 28.5 29.1, 29.2 ou 29.4. ○ Ou Carta identificando que a empresa-candidata faz parte da cadeia automotiva, sendo emitida por uma associação patronal do setor automotivo ou sindicato patronal do setor automotivo. Ex.: AEA, ANFAVEA ou Sindipeças. ▪ Carta de anuência conforme modelo disponível na Plataforma de Inovação.
Startups integrantes da Aliança Industrial	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Atender o Marco legal das startups com declaração de ROB anual de até R\$16.000.000,00 (dezesseis milhões de reais) referente ao exercício do ano de 2023, assinada por um contador ou representante legal da empresa. ▪ Possuir Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) com menos de 10 (dez) anos de existência. ▪ Ser Empresa de Base Tecnológica (EBT) que tenha a inovação tecnológica nos fundamentos de sua estratégia competitiva. ▪ Apresentar Carta de Manifestação de interesse de Startups. ▪ As startups não possuem restrição de CNAE para comporem a Aliança Industrial.
Outras empresas da cadeia automotiva	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Possuir CNAE industrial (principal ou secundário). ▪ Pertença ao setor de Tecnologias da Informação e Comunicação - TIC, e tenha CNAE primário ou secundário de 5 a 33, 62.01-5 e 62.03-1.

No item **10. CRONOGRAMA**:

Onde se lê:

#	Ação	Descrição	Datas
1	Publicação da chamada	Publicação do regimento da chamada da categoria ROTA 2030 – PROJETOS ESTRUTURANTES COM FUNDEP E SENAI na	24/07/2024

		Plataforma Inovação para a Indústria, juntamente com seus Anexos e Modelos para download nos sites da FUNDEP e da Plataforma de Inovação para a Indústria .	
2	Submissão das propostas	Submissão das propostas de projetos estruturantes na seção de submissão de propostas na Plataforma Inovação para a Indústria .	De 11/09/2024 a 19/09/2024 até às 18 hrs
3	Avaliação	Avaliação das propostas de projetos estruturantes pelas coordenadoras e pela Comissão de Avaliação <i>Ad Hoc</i> .	De 23/09/2024 a 18/10/2024
4	1ª Reunião dos Comitês Consultivos	Reunião conjunta dos Comitês Consultivos dos Programas Prioritários de cada coordenadora para avaliação da pertinência das temáticas e validação do resultado preliminar da avaliação das propostas de projetos estruturantes.	Entre 21/10/2024 e 25/10/2024
5	Divulgação do resultado preliminar	Divulgação do resultado preliminar da avaliação das propostas dos projetos estruturantes por meio da aba “Resultados” nos sites da Plataforma Inovação para a Indústria e da FUNDEP .	28/10/2024
6	Interposição de recursos	Interposição de recursos sobre o resultado preliminar da avaliação das propostas dos projetos estruturantes, conforme item Erro! Fonte de referência não encontrada. desta chamada.	Até 05/11/2024, até às 18 hrs
7	Análise dos recursos	Análise , pela Comissão de Avaliação <i>Ad Hoc</i> e pelas coordenadoras dos recursos sobre o resultado preliminar da avaliação dos projetos estruturantes.	De 06/11/2024 a 20/11/2024
8	2ª Reunião dos Comitês Consultivos	Reunião conjunta dos Comitês Consultivos dos Programas Prioritários de cada coordenadora para validar o resultado final após recursos.	Entre 21/11/2024 e 28/11/2024
9	Divulgação do resultado final	Divulgação do resultado final após a fase recursal por meio da aba “Resultados” nos sites da Plataforma Inovação para a Indústria e da FUNDEP , com indicação dos projetos estruturantes aprovados nesta chamada.	Até 02/12/2024
10	Contratação	Contratação referente às macroetapas do projeto estruturante sob responsabilidade de cada coordenadora. As regras de contratação podem ser consultadas no item 11.5 Contratação desta chamada.	De 03/12/2024 a 30/04/2025

Leia-se:

#	Ação	Descrição	Datas
1	Publicação da chamada	Publicação do regramento da chamada da categoria ROTA 2030 – PROJETOS ESTRUTURANTES COM FUNDEP E SENAI na Plataforma Inovação para a Indústria, juntamente com seus Anexos e Modelos para download nos sites da FUNDEP e da Plataforma de Inovação para a Indústria .	24/07/2024
2	Submissão das propostas	Submissão das propostas de projetos estruturantes na seção de submissão de propostas na Plataforma Inovação para a Indústria .	De 11/09/2024 a 31/10/2024 até às 18h
3	Avaliação	Avaliação das propostas de projetos estruturantes pelas coordenadoras e pela Comissão de Avaliação <i>Ad Hoc</i> .	De 01/11/2024 a 29/11/2024
4	1ª Reunião dos Comitês Consultivos	Reunião conjunta dos Comitês Consultivos dos Programas Prioritários de cada coordenadora para avaliação da pertinência das temáticas e validação do resultado preliminar da avaliação das propostas de projetos estruturantes.	Entre 02/12/2024 e 06/12/2024
5	Divulgação do resultado preliminar	Divulgação do resultado preliminar da avaliação das propostas dos projetos estruturantes por meio da aba “Resultados” nos sites da Plataforma Inovação para a Indústria e da FUNDEP .	09/12/2024
6	Interposição de recursos	Interposição de recursos sobre o resultado preliminar da avaliação das propostas dos projetos estruturantes, conforme item Erro! Fonte de referência não encontrada. desta chamada.	Até 19/12/2024, às 18h
7	Análise dos recursos	Análise , pela Comissão de Avaliação <i>Ad Hoc</i> e pelas coordenadoras dos recursos sobre o resultado preliminar da avaliação dos projetos estruturantes.	De 06/01/2025 a 31/01/2025
8	2ª Reunião dos Comitês Consultivos	Reunião conjunta dos Comitês Consultivos dos Programas Prioritários de cada coordenadora para validar o resultado final após recursos.	Entre 03/02/2025 a 07/02/2025
9	Divulgação do resultado final	Divulgação do resultado final após a fase recursal por meio da aba “Resultados” nos sites da Plataforma Inovação para a Indústria	Até 14/02/2025

		e da FUNDEP , com indicação dos projetos estruturantes aprovados nesta chamada.	
10	Contratação	Contratação referente às macroetapas do projeto estruturante sob responsabilidade de cada coordenadora. As regras de contratação podem ser consultadas no item 11.5 Contratação desta chamada.	De 17/02/2025 a 12/05/2025

No item **11. COMO PARTICIPAR – ETAPAS:**

Onde se lê:

11.1.3. São documentos obrigatórios para submissão da proposta de projeto estruturante:

- I) Documentos relacionados a contratação das macroetapas da Fundep (“Equipe, Cronograma e Orçamento”, “Termo de adesão”, “Plano de trabalho Bolsista” e “Declaração de não parentesco”) de acordo com os modelos disponíveis na Plataforma de Inovação para a Indústria.

11.2.3. As propostas de projeto estruturante são encaminhadas para verificação de formalidade e avaliação técnica, realizadas conforme segue:

- A) **ANÁLISE DE FORMALIDADES:** as coordenadoras realizarão a verificação de formalidades, de caráter eliminatório, aferindo o cumprimento dos requisitos previstos nesta chamada pública, dentre os quais incluem-se os requisitos a seguir:
 - o Documentos relacionados a contratação das macroetapas da Fundep (“Equipe, Cronograma e Orçamento”, “Termo de adesão”, “Plano de trabalho Bolsista” e “Declaração de não parentesco”) de acordo com os modelos disponíveis na Plataforma de Inovação para a Indústria.

Leia-se:

11.1.3. São documentos obrigatórios para submissão da proposta de projeto estruturante:

- I) Documentos relacionados as macroetapas da Fundep (“Equipe, Cronograma e Orçamento”, “Plano de trabalho Bolsista” e “Declaração de não parentesco”) de acordo com os modelos disponíveis na Plataforma de Inovação para a Indústria. O “Termo de Adesão” e o “Acordo de Parceria” são documentos necessários apenas no momento da contratação do projeto, contanto que este receba aprovação.

11.2.3. As propostas de projeto estruturante são encaminhadas para verificação de formalidade e avaliação técnica, realizadas conforme segue:

- A) **ANÁLISE DE FORMALIDADES:** as coordenadoras realizarão a verificação de formalidades, de caráter eliminatório, aferindo o cumprimento dos requisitos previstos nesta chamada pública, dentre os quais incluem-se os requisitos a seguir:
 - o Documentos relacionados as macroetapas da Fundep (“Equipe, Cronograma e Orçamento”, “Plano de trabalho Bolsista” e “Declaração

de não parentesco”) de acordo com os modelos disponíveis na Plataforma de Inovação para a Indústria. O "Termo de Adesão" e o "Acordo de Parceria" são documentos necessários apenas no momento da contratação do projeto, contanto que este receba aprovação.

As demais disposições permanecem inalteradas.

Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa – Fundep
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI

09 de setembro de 2024